



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.404 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão	042	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE HELIODORA
Unidade	01	Serviço de Administração do IPREMH
Subunidade	02	Departamento de Contabilidade e Finanças
Função	09	Previdência Social
Sub-Função:	123	Administração Financeira
Programa:	0001	Apoio Administrativo
Atividade:	6.003	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças
	3390 93	Indenizações e Restituições:R\$ 500,00
TOTAL:R\$.500,00

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação relativa ao IPREMH do orçamento vigente:

UNIDADE	FICHA	SUBUNID	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0401	0017	02	3190 13	Obrigações patronais:	500,00
TOTAL:	500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, 21 de dezembro de 2006.

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.